



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010

CNPJ: 01.612.509/0001-58

## CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**, Inscrito no CNPJ Nº **01.612.509/0001-58**, com sede à rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	<b>DIA 10/05/2024, ÀS 14:00 HORAS</b>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:compradireta02@sarzedo.mg.gov.br">compradireta02@sarzedo.mg.gov.br</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico">https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico</a>

### 1.0 – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

1.1. Constitui objeto desta Contratação Direta, De Empresa especializada em serviços de brigadistas e de elaboração de projeto de combate e prevenção a pânico e incêndio para atender no evento 16º Noite Gospel e Marcha para Jesus no município de Sarzedo no dia 25/05/2024 (Sabado), em Atendimento a Secretaria Municipal de Esportes Cultura Lazer e Turismo. conforme especificações contidas no termo de Referência.

**A contratação ocorrerá em LOTE ÚNICO** a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Solicitação de nº: 331/2024.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO III - DECRETO MUNICIPAL 1.607/2023 (DECLARAÇÃO IRRF).**

**ANEXO IV – LEI Nº969/2024 PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL**

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sarzedo/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 02.11.13.392.1302.2070 Natureza 339030 FONTE de recurso: 1.500.000 ficha:434  
Secretaria Municipal de Esporte, lazer, cultura e turismo.

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado (global) para contratação é de: R\$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS) conforme mapa de apuração Nº215/2024.

conforme cotações, sendo valores abaixo apurados:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNIT maximo aceitavel	MARCA	VALOR TOTAL maximo aceitavel
01	10	SV	<b>SERVIÇO DE BRIGADISTAS</b> PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI ESTADUAL REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, COM CERTIFICADOS DE			

*Samoua*



			FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. ESTES PROFISSIONAIS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA ATUAR DURANTE 12 HORAS DE EVENTO.			
02	01	SV	<p>PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO DE PÂNICO E INCÊNDIO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS - ELABORAÇÃO, LIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO POR EMPRESA CREDENCIADA JUNTO CBMMG, CONFORME NORMAS VIGENTES PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE</p> <p>PORTE, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, TODA SIMBOLOGIA. SINALIZAÇÃO E EXTINTORES EM QUANTIDADES SUFICIENTES PARA LIBERAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃO COMPETENTES. INCLUIR: TAXAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO- DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.</p>			

**4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras, sito a Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, Bairro Vila satélite, Sarzedo/MG, em horario comercial ou opcionalmente para o **Email [comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br)** preferencialmente fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** da solicitação 331/2024.

**4.1.1** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **10/05/2024 às 14:00h**

*Sandra*



#### **4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

Junto a proposta deverá ser encaminhado os seguintes documentos:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.5 Contrato social ;
- 4.2.6 Cópia documento de identidade sócios.

#### **4.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

##### **4.3.1 Qualificação Técnica complementar para item 01**

**4.3.1.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:**

- a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente;
- b) Data de emissão;
- c) Nome e assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- d) Outras informações relevantes ao objeto do atestado compatível com o objeto licitado.

**4.3.1.2 Declaração da licitante, sob assinatura do Representante da empresa, de que apresentará, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, os documentos que comprovem que os Brigadistas particulares a serem designados para execução dos serviços encontram-se devidamente credenciados junto ao CBMMG, conforme dispõe a Portaria n.º 50, de 02/07/2020 do CBMMG.**

##### **4.4 Qualificação Técnica complementar para item 02:**

**4.4.1 Prova de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da jurisdição da proponente;**

**4.4.2. Prova de Registro do profissional responsável técnico pela empresa proponente junto à entidade profissional competente (CREA ou CAU), da jurisdição da proponente, através da apresentação da certidão pessoa física, se o mesmo não estiver mencionado no Documento a que se refere o item 4.4.1**

**4.4.3. Caso a empresa vencedora da licitação seja registrada em outro estado, a mesma deverá apresentar a certidão com o visto do CREA ou CAU/MG, juntamente com o requerimento do registro no ato da assinatura do contrato.**

**4.4.4. Certificado de cadastramento do profissional (Pessoa Física) responsável técnico da licitante, junto ao CBMMG – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, comprovando aptidão para desenvolver atividade de elaboração de projeto e vigente na data de abertura desta licitação;**

**4.4.5. Comprovação do vínculo do RT detentor do atestado exigido no item 4.3.1.1 com a licitante.**

- a) a comprovação de que trata o item anterior, poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira

*Sandra*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010

CNPJ: 01.612.509/0001-58

de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço;

b) o profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**Observação:** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

## **4.5 Proposta de Preço/Cotação:**

**4.5.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital. Gentileza observar LEI Nº969/2024 PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.(anexo)

**4.5.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.5.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, obtido através de cotações.

**4.5.4** Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

## **5.0 – DOS PRAZOS, FORMA DE EXECUÇÃO**

5.1- Os serviços objeto desta licitação, deverão ser prestados em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

5.2- Os eventos poderão ser prestados em quaisquer dias da semana, nos períodos matutinos, vespertino e/ou noturno, podendo também ocorrer aos sábados, domingos e feriados, INCLUSIVE com eventos simultâneos;

5.3 No cômputo da duração de cada evento será iniciado a partir do horário definido na Ordem de Serviço/ Fornecimento e/ou Nota de Empenho emitida, finalizando-se com o horário estimado para encerramento, mediante deliberação do órgão CONTRATANTE.

5.4 A empresa vencedora deverá ter condições de atender aos quantitativos solicitados nas Ordens de Serviço emitidas pelo CONTRATANTE, inclusive quando ocorrerem eventos de maneira simultânea e em locais diferentes. mediante deliberação do órgão CONTRATANTE.

5.5- A empresa deverá estar no local indicado em 1 hora antes do evento.

5.6 - Não será considerada no cômputo da duração de cada evento ou diária contratada, o tempo de deslocamento da CONTRATADA, sua equipe e/ou equipamentos até o local da realização do evento indicado na Ordem de Serviço/ Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

5.7 - A empresa vencedora deverá ter condições de atender aos quantitativos solicitados na Ordem de Serviço/ Fornecimento e/ou Nota de Empenho emitidas pela CONTRATANTE, inclusive quando ocorrer eventos de maneira simultânea em locais diferentes no Município.

5.8 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade

*Sandra*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010

CNPJ: 01.612.509/0001-58

do objeto.

5.9- A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer dano causado no fornecimento e/ou locação de bens após o horário de término da ação ou evento.

5.10- Fornecer os objetos desta licitação nas especificações contidas neste edital de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA, da CEMIG, do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislações vigente.

## 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O Município deverá anular o presente Edital de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de contratação direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5 Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

SARZEDO/MG, 07 de Maio de 2024.

**Sandra Pereira Gonçalves**  
Agente de Contratação

Apoio: Éder Alexandre Lopes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR

**COM BASE ART. Nº75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

À Comissão DISPENSA COMPRA Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG. A Empresa

.....inscrita no CNPJ sob o número  
....., propõe ao MUNICÍPIO DE SARZEDO, o fornecimento dos  
produtos nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de brigadistas e de elaboração de projeto de combate e prevenção a pânico e incêndio para atender no evento 16ª Noite Gospel e Marcha para Jesus no município de Sarzedo no dia 25/05/2024 ( Sabado ), em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes Cultura Lazer e Turismo. conforme especificações contidas no termo de Referência

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	SV	<b>SERVIÇO DE BRIGADISTAS</b> PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI ESTADUAL RÉGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. ESTES PROFISSIONAIS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA ATUAR DURANTE 12 HORAS DE EVENTO.			
2	01	SV	<b>PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO DE PÂNICO E INCÊNDIO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS - ELABORAÇÃO, LIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO POR EMPRESA CREDENCIADA JUNTO CBMMG, CONFORME NORMAS VIGENTES PARA</b>			

*Somalia*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE  PORTE, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, TODA SIMBOLOGIA. SINALIZAÇÃO E EXTINTORES EM QUANTIDADES SUFICIENTES PARA LIBERAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃO COMPETENTES. INCLUIR: TAXAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO- DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.			

Valor Global da proposta: R\$ .....

Validade da proposta 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada; SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato) o

Sr(a).....

sócio administrador, portador da carteira de identidade RG Nº ..... e C.P.F/MF: .....

LOCAL ...../.....de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CPF:

OBS.: IDENTIFICAÇÃO, ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DO CNPJ, SE HOUVER.

*Emmanuel*